



**PROCESSO : 26.341-9/2017**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

### DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação, para proceder a notificação do interessado, na forma descrita abaixo:

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO: 26.341-9/2017**  
**PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**RESPONSÁVEL: ROSANI DA CUNHA BUGARIO**  
**ADVOGADO: FERNANDO PASINI – OAB/MT 8.856**  
**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

Com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 141, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **NOTIFICO** a Senhora **ROSANI DA CUNHA BUGARIO**, para, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, sendo vedada a juntada de documentos, acerca do processo de Tomada de Contas Ordinária 26.341-9/2017 da Prefeitura Municipal de Tapurah, conforme Relatório Técnico Conclusivo (Doc. 245954/2021), Diligências do Ministério Público de Contas (doc. 252661/2021), e Decisão (doc. 276352/2021), a contar da data de publicação deste edital.

Informo, ainda, que os documentos estão disponíveis e podem ser obtidos através do endereço eletrônico deste Tribunal (<http://tce.mt.gov.br>), ou ainda no setor de Coordenadoria de Expediente para obtenção de cópia, mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará em conseqüente prosseguimento do feito.

**Publique-se.**

Cuiabá-MT, 03 de março de 2022.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. JSR

